História do Direito (2022-2023)

Regentes: Pedro Barbas Homem e Susana Videira

Tema:

Nascimento e evolução das profissões jurídicas e a sua relação com as

metodologias empíricas do Direito.

Em especial, serão estudados:

O nascimento e evolução das profissões jurídicas desde a Idade Média.

Sua relação com o nascimento das universidades e com o ensino universitário.

Em especial, evolução do estatuto de juízes e advogados em Portugal.

Comparação com outros países.

Sua relação com a metodologia forense, em especial: Método e técnica das

sentenças; Método e técnica da escrita forense: alegações e pareceres; Audiência

de julgamento e produção de provas; Retórica e lógica na história do direito.

Reflexões conclusivas acerca da relação entre o estatuto das principais profissões

jurídicas e a metodologia jurídica.

Teoria do Direito

Regentes: Pedro Barbas Homem e Miriam Afonso Brigas

Tema:

Interpretação jurídica

O seminário de doutoramento e mestrado científico vai debruçar-se acerca da

resposta a dar à seguinte questão: É possível uma teoria unitária da interpretação

jurídica?

Face ao desenvolvimento da hermenêutica constitucional; da importância das jurisdições internacionais, nomeadamente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem; do constitucionalismo e do direito dito multinível; da aprovação de regras legais específicas em ramos especializados do direito (penal, fiscal, administrativo, etc.); da redefinição da matéria no estatuto dos juízes, em torno do instituto das inspeções judiciais; das novas técnicas da ciência das normas, com a inclusão em leis e regulamentos de princípios específicos de interpretação dessas leis e regulamentos; das disciplinas específicas de interpretação de negócios jurídicos, unilaterais e contratuais; das disciplinas específicas de interpretação dos actos administrativos; a pergunta impõe-se: qual a situação actual da teoria da interpretação jurídica?

Alguns tópicos de análise: - História (s): textos clássicos europeus da teoria da interpretação; Teoria da literatura e teoria da interpretação jurídica; Regime político e interpretação das leis; Princípios jurídicos e interpretação; Questão de facto e questão de direito: relevância, para a teoria da interpretação, das mudanças no direito processual actual; Qualificação jurídica dos factos e interpretação; Disciplina estatutária dos juízes e interpretação (em especial, as inspecções judiciais); Hermenêutica constitucional; Disciplinas legais específicas da interpretação das leis (em ramos específicos do direito: penal, fiscal e administrativo).